



RESOLUÇÃO N. 001, DE 2009

Faço saber que a Assembléia Legislativa, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 48, inciso VIII, da Constituição do Estado, aprovou e eu, Deputado Jorginho Mello, Presidente, nos termos do art. 61, inciso XXII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Dá nova redação ao *caput* do art. 123 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 123 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. Cada Comissão Permanente terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus pares, com mandato de um ano. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de fevereiro de 2009

Deputado Jorginho Mello
Presidente

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 12/02/09